

JOGOS DOS COMERCIÁRIOS - 2025

REGULAMENTO FUTSAL

Este regulamento técnico-disciplinar tem como finalidade principal reger e organizar a **MODALIDADE FUTSAL DOS JOGOS DOS COMERCIÁRIOS – 2025** que tem o intuito de divulgar o desporto comerciário dentro do ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando a prática esportiva do futsal como sendo um fator a contribuir, entre outros, para a formação da cidadania e integração entre os comerciários visadas pelo SESC – Administração Regional em Pernambuco.

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art – 1º - Os **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS – 2025** têm por finalidade principal promover uma competição voltada para os Comerciários através do caráter saudável e prazeroso, tendo em vista que a prática esportiva é relevante na formação da cidadania.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Os **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS – 2025** têm por objetivo:

- a) Desenvolver o intercâmbio sócio - esportivo entre os Comerciários;
- b) Oportunizar a participação dos Comerciários numa competição com nível técnico mais elevado.
- c) Atrair novos Comerciários e Dependentes para ingressarem nas turmas de modalidades esportivas oferecidas pelas Unidades do Sesc Pernambuco.

CAPÍTULO III

DO FOMENTO E DA PROMOÇÃO

Art. 3º - Os **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS – 2025**, serão fomentados e realizados pelo Serviço Social do Comércio através das Unidades Operacionais em todo o estado.

CAPÍTULO IV

DAS MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 4º - Os **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS – 2025**, MODALIDADE FUTSAL realizar-se – á apenas na categoria adultos, só podendo participar comerciários de 18 anos acima.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO

ART. 5º - Para a realização dos **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS – 2025**, será adotada a seguinte sistemática (podendo ser alterada conforme número de inscritos):

- a) Fase Classificatória;
- b) Oitavas de final
- c) Quartas de final
- d) Semifinal;
- e) Final

CAPÍTULO VI

DA COMPETIÇÃO

Art. 6º - A competição será regida pelas regras oficiais da CBFS e pelo Regulamento Geral e por este Regulamento Específico da modalidade Futsal dos **JOGOS DOS COMERCÍARIOS – 2025**.

Art. 7º - O protocolo para o início dos jogos, será o mesmo adotado pela FPFS, nos campeonatos pernambucanos oficiais.

Art. 8º - Os jogos serão realizados em dois tempos de 20' (corridos) por 5' de intervalo com o cronômetro sendo travado nas seguintes situações de jogo:

- a) Pedido de tempo;
- b) Contusão de atletas;
- c) Bola arremessada para muito distante da área de jogo;
- d) Em situações extraordinárias que impeçam a continuidade do jogo, e critério da arbitragem.

Art. 9º - Será obrigatório o uso de caneleira pelos atletas.

Art. 10º - Será obrigatório a utilização de camisas padronizadas e idênticas com numeração na frente e atrás. Também será obrigatório que os calções e meiões sejam da mesma cor.

Art. 11º - Será utilizada a bola adotada oficialmente e apresentada pelo SESC.

Art. 12º - A contagem de pontos para classificação das equipes, será a seguinte:

- a) Vitória = 3 pontos
- b) Empate com gol = 2 pontos
- c) Empate sem gol = 1 ponto
- d) Derrota = 0 pontos

Art. 13º - Em caso de empate entre duas equipes, na fase classificatória, serão adotados os seguintes critérios por ordem de citação, considerando os resultados da fase em questão:

1. Confronto direto;
2. Maior número de vitórias;
3. Saldo de gols;
4. Maior nº de gols marcados;
5. Menor nº de gols sofridos;
6. Menor número de cartões amarelos;
7. Menor número de cartões vermelho;
8. Sorteio

Art. 14º - Em caso de empate entre três ou mais equipes, na fase classificatória, serão adotados os seguintes critérios por ordem de citação, considerando os resultados da fase em questão:

1. Maior número de vitórias;
2. Saldo de gols;
3. Maior nº de gols marcados;
4. Menor nº de gols sofridos;
5. Menor Número de cartões amarelos;
6. Menor Número de cartões vermelhos;
7. Sorteio.

Art. 15º - Caso haja empate nas oitavas ou quartas de final e na decisão de 3º e 4º lugares o jogo deverá ser decidido diretamente através de penalidades máxima de acordo com as regras oficiais da modalidade. Já se o empate for na final haverá uma prorrogação, com 2 períodos de 5 minutos (corrido), sem

morte súbita, sem intervalo. Persistindo o empate, haverá cobrança de penalidades de acordo com o que determina a regra oficial do Futsal.

Art. 16º - As equipes (atletas e comissão técnica) deverão se apresentar ao Delegado da partida, para identificação, 30 minutos antes do início do seu jogo, portanto suas relações de atletas e suas respectivas carteiras do SESC (Capítulo VIII Artº 25º) para conferência junto à ficha de inscrição de sua equipe.

Art. 17º - Quando as equipes se apresentarem para o jogo com uniforme semelhantes, a equipe que se encontrar do lado esquerdo na tabela (mandante do jogo) deverá usar coletes cedidos pelo SESC Santo Amaro.

Art. 18º - Deverá ser respeitado o horário da primeira partida, havendo 15 (quinze) minutos de tolerância apenas para o primeiro jogo de cada rodada. Caso uma das equipes não se apresente até o término da tolerância esta perderá por W x O, o que representa eliminação da competição e anulação dos resultados anteriores da equipe infratora, na fase em questão. A equipe ainda ficará proibida de participar da mesma competição, na edição do ano seguinte.

Art. 19º - Não será permitido o uso de calção de qualquer espécie, camisetas sem mangas, chinelos ou sandálias por parte da comissão técnica das equipes no âmbito do jogo, podendo a mesma estar de bermuda desde que com a identificação da equipe. De acordo com as regras oficiais do futsal.

Art. 20º - Só poderão permanecer na quadra 15 (quinze) atletas, o técnico, preparador físico, massagista e médico, devidamente autorizados pelo delegado da partida, os quais tenham sido registrados na ficha de inscrição das equipes.

CAPÍTULO VII

DAS INSCRIÇÕES

Art. 21º - As inscrições das equipes deverão ser realizadas nos prazos preestabelecidos, pela Organização dos **JOGOS DOS COMERCIÁRIOS – 2025** – SESC Pernambuco.

Art. 22º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 15 atletas, tendo que todos estarem inscritos até o último dia de inscrição, e em hipóteses alguma haverá exclusão e inscrição de novos atletas.

CAPÍTULO VIII

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 23º - O sistema de identificação das atletas se dará, em cada jogo, através da apresentação exclusivamente da carteirinha do SESC, devidamente atualizada.

CAPÍTULO IX

DA PREMIAÇÃO

Art.24º - O SESC Pernambuco premiará com troféus e medalhas os três primeiros colocados, na modalidade futsal, das **JOGOS DOS COMERCÍARIOS - 2025**

CAPÍTULO X

OS PROTESTO

Art. 25º - Caberá direito de recurso contra irregularidade (s) observada (s) durante uma partida, sempre que uma representação puder comprovar que sua adversária deixou de cumprir qualquer um dos artigos deste regulamento;

Art. 26º - Todos os recursos deverão ser digitados e apresentados à coordenação do evento, no prazo de 24h úteis, após a realização da partida protestada, não sendo considerados os que estejam redigidos em termos inconvenientes e/ou descorteses;

Art. 27º - Após 24h úteis do encerramento de qualquer partida, não havendo recurso no tempo hábil, ela será considerada aprovada;

Art. 28º - Serão competentes para interpirem recursos, somente os representantes credenciados de cada equipe;

Art. 29º - O não comparecimento de qualquer representante de equipe, como também, a falta ou apresentação incompleta de documentos quando solicitado pela coordenação, causará a perda de todos os direitos e vantagens adquiridos na partida em que sua equipe tenha infringido qualquer artigo deste;

CAPÍTULO XI

DAS MEDIDAS DISCIPLINARIAS

Art. 30º - O atleta que levar 2 cartões amarelos, cumprirá suspensão automática de uma partida.

Art. 31º - O atleta que levar 1 cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de uma partida, e conforme a gravidade da expulsão poderá ser levada a julgamento.

Art. 32º - Os cartões amarelos não serão cumulativos em todas as fases da competição, ou seja, serão zerados no início de cada fase.

Art. 33º - O cartão vermelho não anulará os amarelos.

Art. 34º - O atleta que acumular 2 cartões amarelos e 1 cartão vermelho cumprirá suspensão de duas partidas.

Art. 35º O integrante da comissão técnica que for excluído cumprirá suspensão automática de uma partida, e conforme a gravidade da exclusão poderá ser levada a julgamento.

Art. 36º - As punições seguirão os mesmos padrões da FPFS, sendo informada através dos boletins informativos dos **JOGOS DOS COMERCÍARIOS - 2025**

CAPÍTULO XII

DOS CASOS OMISSOS

Art. 37º - Os casos omissos serão analisados, julgados e solucionados pela Organização do Campeonato.